

CIRCULAR DIADM Nº 3.2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Consideradas as regras de dispensa de garantias, previstas na Resolução DIPRE nº 199.2019, bem como a revisão periódica destas, conforme estabelecido na Resolução DIPRE nº 154.2019, e ainda as melhores práticas de ética e transparência, a Diretoria de Administração e Finanças informa que apenas os armadores abaixo indicados atendem aos requisitos de frequência de atracções, sendo considerados regulares, e portanto, terão direito à dispensa de garantias e provisionamento, desde que apresentem para a SETEC a documentação necessária, sem prejuízo de outros que porventura entendam preencher os mesmos requisitos, cuja documentação será prontamente avaliada quando de sua submissão à análise desta Diretoria.

Lista de armadores regulares:

- ADM SHIPPING DUCATER USA
- ALIANÇA LOGISTICS PVT. LTD.
- ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.
- BUNGE SA
- CARGILL INTERNATIONAL S.A.
- CMA CGM AGENCES FRANCE SAS / CMA CGM LOGISTICS
- CMA-CGM COMPAGNIE MARITIME
- CMA CGM LOGISTICS
- CMA-CGM SOCIÉTÉ ANONYME
- COSCO-CHINA OCEAN SHIPPING CO
- COSCO CONTAINER LINES
- FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA
- G2 OCEAN AS
- HAPAG LLOYD AKTIENGESELLSCHAFT
- KAWASAKI KISEN KAISHA LTD
- LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A
- LOUIS DREYFUS COMMODITIES ASIA PTE LTD
- LOUIS DREYFUS COMMODITIES SUISSE S.A.
- MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA
- MAERSK LINE A/S
- MAERSK TANKERS A/S
- MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA
- MSC MEDITERRANEAN SHIPPING CO
- NOBLE CHARTERING S.A
- OCEAN NETWORK EXPRESS PTE. LTD.
- ODFJELL TANKERS A/S
- OLDENDORFF CARRIERS GMBH & CO. KG
- PAN OCEAN CO LTD
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- SAGA WELCO AS

Informa-se, outrossim, que tal relação é objeto de revisão trimestral, estando, portanto, sujeita a periódicas modificações e complementações, a serem oportunamente informadas através deste mesmo canal de comunicação.

Fernando Biral
Diretor de Administração e Finanças